



000011

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.154 , DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 100,26 (cem reais e vinte e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 2007.

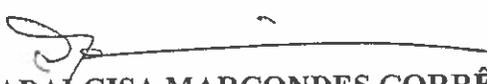
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA